



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar n.º 001/2025

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Valdirene Maria de Oliveira Vaz
Relator: Wanderson D' Ávila da Silva
Membro: Gilmar da Silveira

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA
PROTÓCOLO N.º 3399/2025
LIVRO N.º 01 FLS 1520
DATA 17/02/2025

ENCARREGADO
J. P. S. D.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2025

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

EMENTA: “Altera a Lei Complementar nº75/2022 que dispõe sobre o quadro geral de Servidores efetivos do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais”.

RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 pelo Poder Executivo, dispondo sobre adequação de números de vagas de secretaria escolar as atuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VOTO DO RELATOR

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Verifica-se que o projeto é legal e juridicamente possível, não incidindo em vício de iniciativa e forma.

Diante do exposto, quanto aos aspectos analisados voto pela legalidade e constitucionalidade da proposição, podendo esta ser apresentada em Plenário para discussão e votação pelos Edis desta Casa.

VOTARAM DE ACORDO COM O RELATOR os Vereadores Valdirene Maria de Oliveira Vaz (Presidente) e Gilmar da Silveira (Membro).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

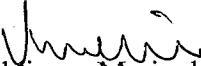
ESTADO DE MINAS GERAIS

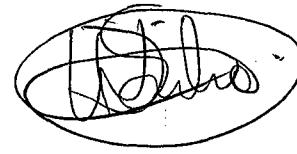
Projeto de Lei Complementar n.º 001/2025

PARECER DA COMISSÃO

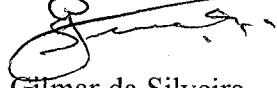
Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é favorável ao projeto, podendo o mesmo ser submetido ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.


Valdirene Maria de Oliveira Vaz
Presidente



Wanderson D'Ávila da Silva
Relator


Gilmar da Silveira
Membro